

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXX – N.º 041 – Terça-feira – 10 de Fevereiro de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 189/2026

Altera pontualmente o anexo III da lei municipal nº 51, de 2016, para ampliar quantitativos, criar e excluir cargos de provimento em comissão, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos de cargos de provimento em comissão constantes do Anexo III, da Lei Municipal nº 51, de 2016, mediante acréscimo de vagas, conforme especificado no Anexo I desta Lei, mantidas inalteradas a denominação, simbologia e remuneração dos cargos já existentes.

Art. 2º Ficam criados cargos de provimento em comissão no âmbito do Anexo III da Lei Municipal nº 51, de 2016, exclusivamente na forma e quantitativos previstos no Anexo II desta Lei, não havendo criação ou modificação de cargos efetivos.

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXX – N.º 041 – Terça-feira – 10 de Fevereiro de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º Ficam expressamente excluídos da estrutura administrativa municipal os cargos de provimento em comissão previstos na Lei Municipal nº 51, de 2016, relacionados no Anexo III desta Lei, considerando-se automaticamente extintos a partir da vigência desta norma.

Parágrafo único. A exclusão dos cargos de que trata o caput não gera direito a indenização, estabilidade, aproveitamento automático ou qualquer espécie de compensação financeira, cessando as nomeações eventualmente existentes.

Art. 4º As alterações promovidas por esta Lei:

- I – restringem-se exclusivamente a cargos de provimento em comissão;
- II – não implica substituição integral do Anexo III da Lei nº 51/2016;
- III – não autorizam pagamento retroativo, ajuda de custo, indenização, reembolso ou qualquer vantagem pretérita;
- IV – exigem o cumprimento integral da carga horária definida no ato de nomeação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXX – N.º 041 – Terça-feira – 10 de Fevereiro de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário apenas no que colidirem com as alterações ora promovidas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marcação/PB, 10 de fevereiro de 2026.

ELLYS SÔNIA OLIVEIRA GOMES DA SILVA
Prefeita Constitucional

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXX – N.º 041 – Terça-feira – 10 de Fevereiro de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS – ANEXO III

Cargo	Quantitativo Atual	Acréscimo	Total Final
Gabinete da Prefeita			
Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	2	2	4
Secretaria da Administração			
Assessor Especial de Administração	3	2	5
Secretaria de Educação			
Assessor Especial da Educação	12	14	26
Diretor Escolar	12	1	13
Diretor Adjunto	12	1	13
Secretaria de Ação Social			
Assessor Especial da Ação Social	6	6	12
Secretaria de Esportes			
Assessor Especial de Esportes	2	2	4
Secretaria de Agricultura e Pesca			
Assessor Especial de Agricultura e Pesca	2	2	4
Secretaria de Assuntos Indígenas e Cultura			
Assessor de Apoio à Secretaria de Assuntos Indígenas e Cultura	2	2	4
Secretaria de Saúde e Saneamento			
Assessor Especial da Saúde e Saneamento	5	5	10
Diretor de Posto de Saúde	1	3	4

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXX – N.º 041 – Terça-feira – 10 de Fevereiro de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II

CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS – ANEXO III

CBO	Cargo	Atribuições	Símbolo	Quantidade Criada	Salários
1221-10	Secretaria de Agricultura e Pesca Diretor de Pesca	I – promover o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira no âmbito do Município; II – apoiar, orientar e acompanhar os pescadores artesanais, associações, colônias e cooperativas de pesca; III – zelar pelo cumprimento da legislação ambiental e das normas que regulam a atividade pesqueira; IV – acompanhar e orientar quanto ao cumprimento do período de defeso, em articulação com os órgãos competentes; V – propor, elaborar e executar programas, projetos e ações de incentivo à pesca e à aquicultura; VI – articular-se com órgãos municipais, estaduais e federais, visando à implementação de políticas públicas para o setor; VII – colaborar com a fiscalização das atividades pesqueiras, respeitadas as competências legais dos órgãos fiscalizadores; VIII – promover ações educativas voltadas à preservação dos recursos naturais e ao uso sustentável dos recursos pesqueiros;	CCDM-1*	1	1.621,00

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXX – N.º 041 – Terça-feira – 10 de Fevereiro de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

CBO	Cargo	Atribuições	Símbolo	Quantidade Criada	Salários
		X – desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.			
	Secretaria de Educação				
2394-05	Coordenador de Análise e Desempenho Educacional	I – Coordenar e auxiliar a Secretaria de Educação quanto as estratégias de aprendizagem a partir da análise dos indicadores de desempenho educacional do Município de Marcação; II – Avaliar os resultados da rede de ensino municipal em comparação com os objetivos traçados, a fim de propor mudanças e sugerir políticas de atuação com o objetivo de melhorar os índices pedagógicos municipais; IV – Participar da elaboração dos programas de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos; V - Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário	CCCO-1*	2	1.621,00
239405	Coordenador de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	I – Coordenar a atuação da rede municipal de educação no que pertine ao ensino fundamental dos anos iniciais; II – Avaliar e sistematizar a produção didático-pedagógica do ensino fundamental dos anos iniciais; III – auxiliar a gestão escolar no diálogo com		6	1.621,00

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXX – N.º 041 – Terça-feira – 10 de Fevereiro de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

CBO	Cargo	Atribuições	Símbolo	Quantidade Criada	Salários
		a comunidade escolar, pais/responsáveis e alunos mediante necessidade e demanda existente;IV - Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.	CCCO-1*		
2394-05	Coordenador de Ensino Fundamental – Anos Finais	I – Coordenar a atuação da rede municipal de educação no que pertine ao ensino fundamental dos anos finais; II – Avaliar e sistematizar a produção didático-pedagógica do ensino fundamental dos anos finais; III – auxiliar a gestão escolar no diálogo com a comunidade escolar, pais/responsáveis e alunos mediante necessidade e demanda existente;IV - Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.	CCCO-1*	2	1.621,00
2394-05	Coordenador de Educação Especial	I – Coordenar a atuação da rede municipal de educação na formação de alunos que possuam necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; II – Avaliar e sistematizar a produção didático-pedagógica de alunos com necessidades especiais; III – auxiliar a gestão escolar no diálogo com a comunidade escolar, pais/responsáveis e alunos mediante necessidade e demanda existente; IV -	CCCO-1*	2	1.621,00

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXX – N.º 041 – Terça-feira – 10 de Fevereiro de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

CBO	Cargo	Atribuições	Símbolo	Quantidade Criada	Salários
		Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.			
2394-05	Coordenador de Censo Escolar	I – Coordenar a realização do censo escolar no âmbito do Município de Marcação, conforme as determinações do Ministério da Educação (MEC); II- Coordenar o treinamento dos agentes que participarão do processo censitário nas respectivas escolas vinculadas; III - Acompanhar e controlar toda a execução do processo censitário do Município; IV – Zelar pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidas, bem como responsabilizar-se solidariamente pela veracidade dos dados declarados nos seus respectivos sistemas de ensino; V– Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.	CCCO-1*	1	1.621,00
2394-05	Coordenador Pedagógico de Escolas Integrais	I –Auxiliar na produção didático-pedagógica das escolas integrais; II – Avaliar e sistematizar a produção didático-pedagógica; III – Auxiliar a gestão escolar no diálogo com a comunidade escolar, pais/responsáveis e alunos mediante necessidade e demanda existente; IV – Organizar, entre os membros do corpo docente da	CCCO-1*	2	1.621,00

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXX – N.º 041 – Terça-feira – 10 de Fevereiro de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

CBO	Cargo	Atribuições	Símbolo	Quantidade Criada	Salários
		respectiva unidade de ensino, a realização das substituições dos professores, em áreas afins, nos seus impedimentos legais e temporários, salvo nos casos de licenças previstas em lei; V – Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos; VI – Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.			
4101-05	Coordenador Administrativo de Escolas Integrais	I – Auxiliar o Diretor Escolar na coordenação da elaboração do Plano de Ação; II – Orientar os conflitos no espaço escolar; III – Fomentar as ações educacionais de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba; VI – Responder pela direção da escola, em caráter excepcional e somente em termos operacionais, em ocasional ausência do Diretor. V - Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.	CCCO-1*	2	1.621,00
	Secretaria da Administração Coordenador de Patrimônio	I – Coordenar a atuação da pasta no controle e supervisionamento do patrimônio público municipal; II – Coordenar o acompanhamento e a		1	

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXX – N.º 041 – Terça-feira – 10 de Fevereiro de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

CBO	Cargo	Atribuições	Símbolo	Quantidade Criada	Salários
4102-20		atualização do inventário do Patrimônio do Município, relativamente a todos os seus bens móveis e imóveis; III – Assessorar o Secretário da pasta e a outras autoridades ou órgãos municipais em assuntos afetos a sua área de competência; VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.	CCCO-1*		1.621,00
111505	Secretaria de Assistência Social Coordenador de Políticas para a Mulher	I – Assessorar diretamente o Secretário da pasta no que pertine as políticas públicas para a mulher, colaborando, auxiliando e organizando as diretrizes de atuação da pasta neste sentido; III – Substituir o Secretário, sempre que possível, nas suas ausências e impedimentos, nos assuntos relacionados a política pública para a mulher;III – Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.	CCCO-1*	1	1.621,00
	Supervisor do Programa Criança Feliz	I –Planejar, coordenar e supervisionar as ações do Programa Criança Feliz; II – Monitorar o desenvolvimento das ações do Programa em âmbito municipal e prestar informações aos órgãos competentes, a fim de		1	

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXX – N.º 041 – Terça-feira – 10 de Fevereiro de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

CBO	Cargo	Atribuições	Símbolo	Quantidade Criada	Salários
411005		possibilitar o seu monitoramento; III – Participar das ações de mobilização, capacitação e apoio técnico relativas ao Programa desenvolvidas pela União e/ou Estado; IV – Prestar contas do Programa, observando as normas gerais do SUAS e em especial aquelas relativas ao financiamento federal pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; V – Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.	CCCO-1*		1.621,00
1416-05	Secretaria de Infraestrutura Coordenador de Transportes	I – Organizar, controlar e fiscalizar a utilização da frota municipal; II – Disciplinar a utilização escalonada dos condutores, operadores, veículos e máquinas, de acordo com a necessidade de serviço; III - Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.	CCCO-1*	1	1.621,00

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXX – N.º 041 – Terça-feira – 10 de Fevereiro de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III

CARGOS COMISSIONADOS EXCLUÍDOS -ANEXO III

Cargo	Quantidade Excluída
Secretaria de Educação	
Coordenador de Ensino Fundamental	1
Coordenador de Programa Alfabetização Solidária	1